

## Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



Portaria n° 021/2023.

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2306002/2023FME

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 026/2022PMT-PE

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, como CONTRATANTE e TOP LINE TURISMO LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF n° 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Rua José Malcher, s/n



## Estado do Pará Governo Municipal de Trairão FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 23 de Junho de 2023

VILMA TEÏXEIRA DE JESUS ROCHA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB GESTOR(A) DO CONTRATO